



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 658, DE 22 DE JULHO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Icaraí I, de titularidade da empresa Central Geradora Eólica Icaraí I S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.476.987/0001-31, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.7.2010.

**ANEXO I**

<b>Nome</b>	EOL Icaraí I.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 3/2009-ANEEL, de 23 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Central Geradora Eólica Icaraí I S.A.
<b>CNPJ</b>	11..476.987/0001-31.
<b>Localização</b>	Município de Amontada, Estado do Ceará.
<b>Potência Instalada</b>	27.300 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.001155/2008-14 e MME nº 48000.001321/2010-38.